



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Publico Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000421

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 6

Outro



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2022

DISPENSA Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

CONTRATANTE: Consórcio Público Construir

CONTRATADA: DEHMO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

OBJETO: Serviço de retirada de entulhos, desobstrução de ruas e passagens, com mão de obra e equipamentos de manuseios (CARRINHO DE MÃO, PÁ, ENXADAS, VASSOURAS, ENTRE OUTROS) para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia.

VALOR TOTAL: R\$ 51.050,00 (cinquenta e um mil, cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Teixeira de Freitas, 08 de dezembro de 2022.

**Manrick Gregório Prates Teixeira**  
*Presidente*



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000421

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 6



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO EXTREMO SUL DA BAHIA – CONSÓRCIO CONSTRUIR E OS MUNICÍPIOS DE ALCOBAÇA, CARAVELAS, IBIRAPUÁ, ITAMARAJU, ITANHÉM, JUCURUÇU, LAJEDÃO, MEDEIROS NETO, MUCURI, NOVA VIÇOSA, PRADO E VEREDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 03.984.483/0001-02, com sede administrativa Rua Jardim de Alá, 16G, esquina com a Rua Sr. José Siloti, Jardim Caraipe, Teixeira de Freitas – Bahia, neste ato representado pelo Presidente o Senhor **Manrick Gregorio Prates Teixeira**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e os municípios de: **ALCOBAÇA**, com sede na Praça São Bernardo, nº 330, Centro, CEP: 45.990-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.721/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal GILVADO MUNIZ; **CARAVELAS**, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 65, Centro, CEP: 45.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.689/0001-19, representado pelo Prefeito Municipal SÍLVIO RAMALHO DA SILVA; **IBIRAPUÁ**, com sede na Praça Lourival Pereira Barros, s/nº, Centro, CEP: 45.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.210.389/0001-04, representado pelo Prefeito Municipal CALIXTO ANTONIO RIBEIRO; **ITAMARAJU**, com sede na Praça de Independência, nº 244, Centro, CEP: 45.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.697/0001-65, representado pelo Prefeito Municipal MARCELO ANGÊNICA; **ITANHÉM**, com sede na Praça Castro Alves, nº 01, Centro, CEP: 45.970-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.210.512/0001-97, representado pelo Prefeito Municipal MILDSON DIAS MEDEIROS; **JUCURUÇU**, com sede na Praça Josino Eduardo Brito, nº 410, Centro, CEP: 45.834-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.025/0001-32, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal ARIVALDO DE ALMEIDA DA COSTA; **LAJEDÃO**, com sede na Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01, CEP: 45.950-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.785.670/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO; **MEDEIROS NETO**, com sede na Avenida Oscar Cardoso, nº 135, CEP: 45.960-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.786.520/0001-13, representado pelo Prefeito Municipal ADALBERTO ALVES PINTO; **MUCURI**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 18, CEP: 45.930-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.705/0001-73, representado pelo Prefeito Municipal ROBERTO CARLOS FIGUEIREDO COSTA; **NOVA VIÇOSA**, com sede na Avenida Oceânica, nº 2994, bairro: Abrolhos, CEP: 45-920-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, representado pela Prefeita Municipal LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES; **PRADO**, com sede na Praça Antônio Soares de Alcântara, nº 35, Centro, CEP: 45.980-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.713/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal GILVAN DA SILVA SANTOS e **VEREDA**, com sede na Rua Eujácio Simões, nº 32, CEP: 45.955-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.412.017/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal MANRICK GREGORIO PRATES TEIXEIRA, mediante as condições e cláusulas seguintes:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consórcio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000421

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 6



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a adição de 9,1% do valor do Contrato de **Contrato de Rateio nº. 001/2022**, cujo objeto é a definição dos valores, regras e critérios de participação financeira dos contratantes para o exercício financeiro 2022, na cobertura das despesas operacionais das atividades pertinentes a administração, manutenção e gestão da sede do Consórcio Construir. Conforme previsto na ata 013, assembleia realizada no dia 02/12/2022.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O presente termo aditivo é celebrado com base no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado em 9,091% do valor global R\$ 649.000,00, do **Contrato de Rateio nº. 001/2022**, aditivado o valor de R\$ 59.000,59 (cinquenta e nove mil, cinquenta e nove centavos).

MUNICÍPIO	TOTAL RATEIO MENSAL
ALCOBAÇA	5.000,00
CARAVELAS	5.000,00
IBIRAPUÃ	4.000,00
ITAMARAJU	6.000,00
ITANHÉM	5.000,00
JUCURUÇU	4.000,00
LAJEDÃO	4.000,00
MEDEIROS NETO	5.000,00
MUCURI	6.000,00
NOVA VIÇOSA	6.000,00
PRADO	5.000,00
VEREDA	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>59.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Consortio Público Intermunicipal de Infra Estrutura do Extremo Sul da Bahia | Poder Executivo

Nº 000421

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 6



## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Teixeira de Freitas (BA), 07 de dezembro de 2022.

**CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO  
EXTREMO SUL DA BAHIA**

\_\_\_\_\_  
Presidente